

Vitória (ES), terça-feira, 24 de Agosto de 2021.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio n.º 034/2019 por mais 24(vinte e quatro) meses, a contar do dia 13/09/2021 para a consecução da execução de seu objeto;

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

PROCESSO 2021-T3N76

Vitória, 23 de agosto de 2021.

ROBERTA FERRAZ BARBOSA SILVA

SUBSECRETÁRIA DE RESSOCIALIZAÇÃO/SEJUS.

Protocolo 703837

**Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
- PROCON -**

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 008/2021

Modalidade: ARP Nº 053/2020-SEJUS.

Processo nº: 2021-2446P-PROCON/ES

Contratante: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, por meio do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDC.

Contratada: Marcus dos Santos Teixeira 02896573690.

CNPJ: 32.672.915/0001-30

Objeto: Aquisição de Aparelho Telefônico

Valor Total: R\$ 3.360,95 (três mil e trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.46.904.14.422.0068.1093

Elementos de Despesas: 339030

Fonte: 159

Vitória, 23 de agosto de 2021.

Rogério da Silva Athayde

Diretor Presidente

Protocolo 703549

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

RESOLUÇÃO/CONSEA-ES Nº 004, de 12 de agosto de 2021

Altera a Resolução/CONSEA-ES Nº 001, de 01 de abril de 2021, a qual aprova o prorroga mandato dos conselheiros que integram o conselho de segurança alimentar e nutricional do estado do espírito santo - CONSEA/ES.

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/ES, na sua 150ª Sessão Plenária Ordinária Virtual, realizada em 12 de agosto de 2021, e no uso das atribuições que lhe confere pelo Decreto nº. 1.141-S, de 29 de maio de 2003, a Lei Complementar nº 609/2011 com suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Resolução/CONSEA-ES Nº 001, publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de abril de 2021, passa a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos:

"Art. 1º. Prorrogar o mandato dos membros do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/ES do biênio 2019/2021, até a posse dos novos conselheiros para biênio 2021/2023".

Art. 2º. Exclui o parágrafo único do art. 1º da Resolução/CONSEA-ES Nº 001, publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de abril de 2021, passa a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos.

Art.3º Alterar o art. 2º da Resolução/CONSEA-ES Nº 001, publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de abril de 2021, passa a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos

"... Art. 2ª A posse dos novos conselheiros para o mandato no biênio 2021/2023 deverá ser realizada conforme cronograma publicado através da comissão eleitoral."

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 12 de agosto de 2021.

ROSEMBERG MORAES CAITANO

Presidente do CONSEA/ES

Protocolo 703808

**PORTARIA Nº 085, de 23 de agosto de 2021.
RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2021 DE
SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA ADESÃO AO
COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO PROGRAMA
INCLUIR DA SETADES.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46, da lei nº 3043/75; bem como, a **Comissão Coordenadora do Programa Incluir**, instituída pela Portaria SETADES nº 020-S, de 03 de fevereiro de 2021, altera pela Portaria SETADES nº 064-S, de 30 de abril de 2021;

Considerando as Resoluções CIB/ES Nº 217, de 06 de julho de 2021, e CEAS/ES Nº 514, de 13 de julho de 2021, que respectivamente, pactua e aprova, o edital de seleção de municípios para adesão ao Cofinanciamento Estadual do Programa Incluir da SETADES para os exercícios de 2021/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção dos municípios habilitados, em conformidade ao edital nº 001/2021, para Adesão ao Programa Incluir no ano de 2021 (ANEXO ÚNICO).

Art. 2º Os municípios habilitados deverão enviar o comprovante de abertura de conta e autorização para acesso a extratos, via e-docs, para o setor da GPSB, até o dia 30/08/2021.

Art. 3º Os municípios que não atenderam aos critérios e parâmetros definidos no edital nº 001/2021 não foram habilitados à adesão.

Parágrafo único: Os fundamentos para a não habilitação à adesão estão disponíveis no site da SETADES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS HABILITADOS À ADESÃO AO PROGRAMA INCLUIR 2021		
Municípios	Equipes Contempladas	IDF - junho de 2021
Ecoporanga	1 PAIF/CRAS	0,683657
	1 Mundo do Trabalho	
São Domingos do Norte	1 PAIF/CRAS	0,690397
	1 Mundo do Trabalho	
Águia Branca	1 PAIF/CRAS	0,695843
	1 Mundo do Trabalho	

Muqui	1 PAIF/CRAS 1 Mundo do Trabalho	0,696107
São José do Calçado	1 PAIF/CRAS 1 Mundo do Trabalho	0,696519
Montanha	1 PAIF/CRAS 1 Mundo do Trabalho	0,701481
Mimoso do Sul	1 PAIF/CRAS 1 Mundo do Trabalho	0,706875
Marechal Floriano	1 PAIF/CRAS 1 Mundo do Trabalho	0,712379
Ibatiba	1 PAIF/CRAS 1 Mundo do Trabalho	0,712667
Rio Novo do Sul	1 PAIF/CRAS 1 Mundo do Trabalho	0,714260
G o v e r n a d o r Lindenberg	1 PAIF/CRAS 1 Mundo do Trabalho	0,714940
Muniz Freire	1 PAIF/CRAS 1 Mundo do Trabalho	0,718380
Bom Jesus do Norte	1 PAIF/CRAS 1 Mundo do Trabalho	0,733481
Alfredo Chaves	1 Mundo do Trabalho	0,740286
Venda Nova do Imigrante	1 PAIF/CRAS 1 Mundo do Trabalho	0,767765

Protocolo 703799**Resumo do Termo de Fomento SETADES/010/2021****Processo nº.:** 2021-194P0**Registro SIGEFES:** 210153**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibatiba - APAE de Ibatiba.**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento qualificado do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio do custeio de materiais de consumo de informática.**Valor:** R\$10.000,00 (dez mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 793, LOA 2021, e R\$1.225,19 (hum mil duzentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) de recursos próprios da OSC.**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/07/2022.**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 **Fonte:** 101**Gestor Titular:** Servidora Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.**Gestor Suplente:** Servidora Aline Suelen Damasio Pereira - matrícula nº 3737080.

Vitória, 23 de agosto de 2021.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 703821**Resumo do Termo de Fomento SETADES/019/2021****Processo nº.:** 2021-4G429**Registro SIGEFES:** 210154**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** Associação

Pestalozzi de Itaguaçu.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência, desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Itaguaçu/ES, por meio da contratação de parte da equipe encarregada pela execução (um Assistente Administrativo, de nível médio, com carga horária de 30 horas semanais, por um período de seis meses) e aquisição de material de consumo, visando à melhoria do atendimento aos usuários.**Valor:** R\$10.000,00 (dez mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 250, LOA 2021, e R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) de recursos próprios da OSC.**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/07/2022.**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 **Fonte:** 101**Gestor Titular:** Servidora Kelly Lucas Santiago - matrícula nº 2438283.**Gestor Suplente:** Servidora Aline Suelen Damasio Pereira - matrícula nº 3737080.

Vitória, 23 de agosto de 2021.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 703828**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 029/2021****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, órgão partícipe da ARP 017/2020 - SESP**Processo Nº:** 2021-4HS40**Forma de Contratação:** Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2019**Contratado:** FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**CNPJ:** 49.058.654/0001-65**Objeto:** Aquisição de Cadeira Longarina de 3 Lugares
Valor: R\$ 48.394,08 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Oito Centavos)**Nota de Empenho:** 2021NE00301**Fiscal:** Alcemir Luiz do Nascimento, Nº Funcional 2826348**Suplente:** José Valmir do Rosário, Nº Funcional 4292669**Vitória em 05 de agosto de 2021****CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Protocolo 703285****RESUMO DE CONTRATO****Contrato N.º** 005/2021**Processo:** 2021-7Q9DB**Referência:** Pregão Eletrônico nº 002/2021.**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES.**Contratada:** Futura Comércio e Serviços de Refrigeração EIRELI.**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças conforme discriminado no Termo de Referência do Edital.